



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E REGULARIDADE AMBIENTAL

RELATÓRIO DE AÇÕES DO PROGRAMA
REGULARIZA PARÁ 2021
DECRETO Nº 941, DE 3 DE AGOSTO DE 2020

MATRIZ OPERACIONAL DO COMPONENTE "ORDENAMENTO
FUNDIÁRIO, TERRITORIAL E AMBIENTAL" DO PLANO
ESTADUAL AMAZÔNIA AGORA

Governador do Estado do Pará

Helder Zahluth Barbalho

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Mauro de Lima O' De Almeida

Presidente do Instituto de Terras do Pará

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e Biodiversidade do Estado do Pará

Karla Lessa Bengtson

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Rosival Possidônio do Nascimento

Diretor-Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

Jamir Junior Paraguassu Macedo

Equipe Técnica:

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Rodolpho Zahluth Bastos - Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental

Selma Solange Monteiro Santos

Luiz Ednelson Cardoso e Cardoso

Maíra Moreira do Canto Lopes

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DIAGNÓSTICO E CANCELAMENTO DE CADASTROS AMBIENTAIS RURAIS INCIDENTES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL E TERRAS INDÍGENAS HOMOLOGADAS	5
3. AMPLIAÇÃO DA ANÁLISE DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL	6
4. HABILITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO CAR	8
5. REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, WORKSHOPS E ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO CAR	10
6. AUMENTO DA INSCRIÇÃO DE CAR - AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DA METODOLOGIA DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO SIMPLIFICADA	10
7. REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE TERRITÓRIOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	13
8. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL- PRA	19
9. DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES VIRTUAIS DE TRANSPARÊNCIA NA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	22
10. CONTRIBUIÇÕES AO DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA SELO VERDE - INTEGRAÇÃO CAR COM CADASTRO FUNDIÁRIO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO	24
11. REFORMULAÇÃO DA METODOLOGIA DE REPASSE DO ICMS VERDE, SIMPLIFICANDO O PROCESSO DE CÁLCULO, E EQUACIONANDO OS CRITÉRIOS DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	25
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	26

1. INTRODUÇÃO

O Programa Regulariza Pará corresponde a uma plataforma de incentivo as regularizações fundiária e ambiental dos imóveis rurais. Composto por metas e estratégias para recompor as áreas rurais degradadas, além da integridade e manutenção de espaços territoriais protegidos, por meio do direcionamento de ações em situações de irregularidades de imóveis rurais em áreas prioritárias do Pará. O Regulariza Pará é um dos componentes do PLANO ESTADUAL AMAZÔNIA AGORA, sintetizado pelo Anexo IV do Decreto Estadual 941/2020, Matriz operacional do componente "Ordenamento fundiário, territorial e ambiental". Implementado pelo Governo do Pará, o Programa Regulariza Pará é composto por estratégias conjuntas da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS), da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER/ PA), do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), sob coordenação da Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental da SEMAS.

Ademais, o Programa Regulariza Pará também desenvolve parcerias a fim de capilarizar estratégias de implementação e resultados, implementando cooperações com as Secretarias Municipais de Meio Ambiente do Pará, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), a The Nature Conservancy (TNC), o Fundo Amazônia/BNDES, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Conservação Internacional Brasil (CI), a Cooperação Internacional Alemã (GIZ), sindicatos, federações e outras entidades associativas representantes de agroextrativistas, assentados, quilombolas e povos comunidades tradicionais.

No que tange às vantagens econômicas, o Programa objetiva direcionar esforços para reversão das situações de irregularidade de imóveis rurais em áreas prioritárias, viabilizando segurança jurídica e ambiental aos produtores rurais, a partir de estímulos à regularidade de seus imóveis e atividades. Assim, soma esforços para aumentar a possibilidade de acesso de produtores a mercados, por meio de boas práticas fomentadas pelo processo de regularização ambiental, trazendo credibilidade ao empreendimento diante do mercado, além de benefícios aos segmentos econômicos no âmbito de créditos e financiamentos para o desenvolvimento econômico local e regional.

A operacionalização do Programa Regulariza Pará combina ações voltadas à promoção da regularização ambiental das propriedades e posses rurais a partir do fomento à inscrição e celeridade nas análises referentes à validação do cadastro ambiental rural (CAR), adequação dos imóveis rurais com passivos ambientais por meio dos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas, licenciamento de atividades rurais específicas, além do avanço da regularização no âmbito fundiário, os quais são alicerces do desenvolvimento econômico e social na dimensão rural.

Como forma de enfrentar o desmatamento e promover a implementação de atividades econômicas com práticas sustentáveis, a estratégia do Regulariza Pará prevê criar um ambiente de estímulo a legalização rural. Ademais, os estímulos à conservação dos recursos naturais também é desenvolvido a partir de ações específicas direcionadas a territórios tradicionalmente ocupados por agroextrativistas, pequenos agricultores e povos quilombolas. A estas territorialidades específicas, o Regulariza Pará fomenta a regularização territorial coletiva, a conservação das áreas de preservação permanente, recomposição de passivos, além de coibir situações de irregularidades, a partir do cancelamento de cadastros ambientais rurais em terras indígenas regularizadas, bem como cancelamento de CAR em unidades de conservação de proteção integral visando manter a integridade destes espaços territoriais protegidos para os usos ambientais previstos na legislação. Com estas iniciativas, o Programa Regulariza Pará foi apresentado na COP 26 pela Secretaria Adjunta de Regularidade Ambiental da SEMAS como o principal instrumento operativo da regularização no Estado, eixo das ações do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), cuja síntese dos resultados é detalhada nas subseções.

2. DIAGNÓSTICO E CANCELAMENTO DE CADASTROS AMBIENTAIS RURAIS INCIDENTES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL E TERRAS INDÍGENAS HOMOLOGADAS

As terras indígenas e unidades de conservação de proteção integral, são territórios com recursos especialmente protegidos pela legislação brasileira. Os territórios indígenas, nos termos da Constituição Federal, são destinados à ocupação tradicional dos povos indígenas e manutenção do seu modo de vida. As unidades de conservação de proteção integral, consoante o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), objetivam preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na lei do SNUC. Desta forma, os regimes legais específicos não definem estes espaços protegidos como áreas cadastráveis em âmbito do Cadastro Ambiental Rural. Neste contexto, desde 2020, o Programa Regulariza Pará promove um monitoramento sistemático dos territórios averiguando as informações declaradas pelos proprietários/possuidores rurais na base de dados do Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Pará (SICAR/PA), com cruzamento de dados com as bases geoespaciais da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-bio).

A ação visa dirimir inconsistências, gerando diagnósticos, análises e cancelamento do CAR de imóveis rurais incidente sobre os territórios protegidos, resultando no cancelamento de 1.035 cadastros e suspensão de 1.066 cadastros (Figuras 1 e 2). Os cadastros suspensos são notificados para retificação visando retirarem a sobreposição sobre as terras indígenas e unidades de conservação alvo da ação, nos casos de não cumprimento, é determinado o cancelamento do CAR intrusados nestes territórios.

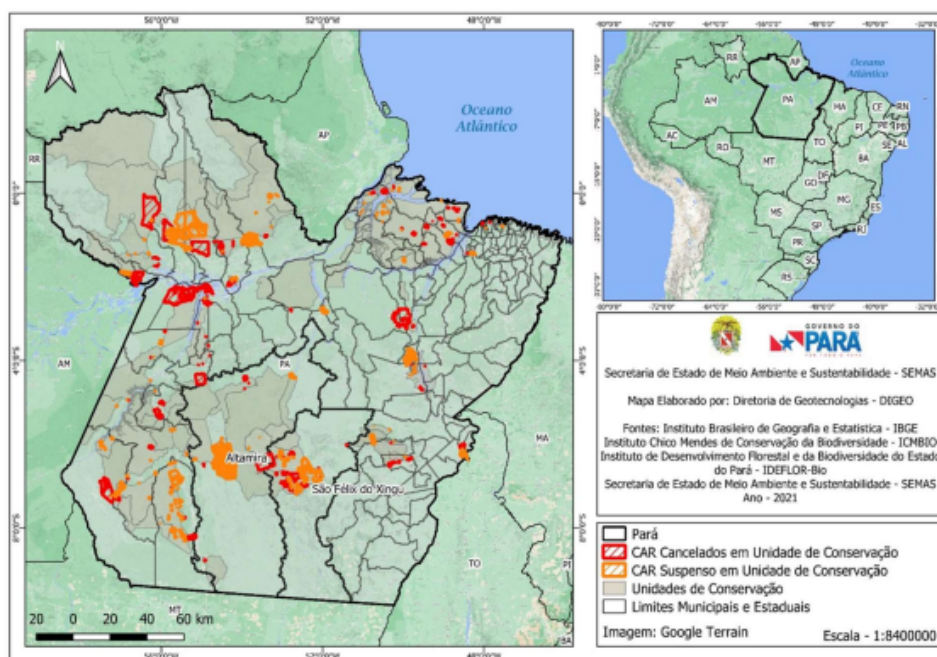


Figura 1 - CAR cancelados e suspensos em Unidades de Conservação de Proteção Integral

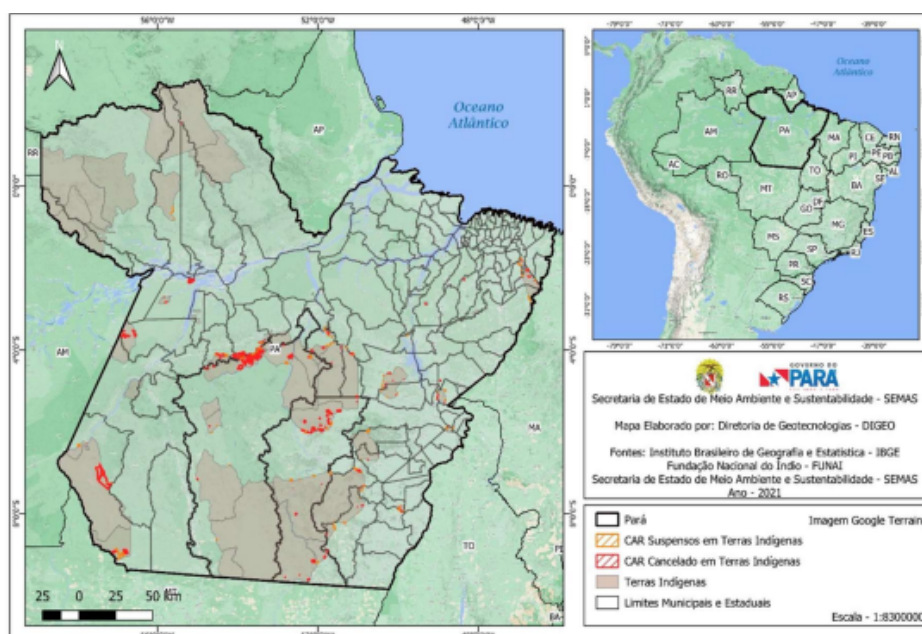


Figura 2 - CAR cancelados e suspensos em Terras Indígenas

3. AMPLIAÇÃO DA ANÁLISE DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL

O cadastro ambiental rural é destacado no Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) como a principal ferramenta de planejamento da regularização ambiental dos imóveis rurais, que auxilia na manutenção dos ativos florestais e inicia a recuperação, restauração, recomposição e compensação dos passivos ambientais, uma vez que o CAR se compõe do registro eletrônico que tem por finalidade integrar as informações ambientais de cada propriedade rural.

Até o ano de 2018, a SEMAS realizava mensalmente, aproximadamente 125 análises de CAR estimuladas exclusivamente por demandas de licenciamento ambiental agrossilvipastoril. Nos anos de 2018 e 2019 realizaram-se apenas 1.568 e 3.579 análises de CAR, respectivamente. Estabelecida a matriz operacional do componente “ordenamento fundiário, territorial e ambiental”, em setembro de 2020 as estratégias do Programa Regulariza Pará dedicaram-se à ampliação dos esforços para desenvolvimento de metodologias de análise do CAR simplificadas, atualização e padronização dos fluxos de trabalho e das legislações estaduais para uniformização dos procedimentos de análise e validação do CAR com o propósito de reduzir discricionariedades, garantir isonomia e segurança das análises. Ocorreram investimentos em capacidades institucionais, tecnológica e técnica para análise e validação do CAR, bem como a integração da agenda de projetos para incremento da análise, atualmente Fundo Amazônia, Paisagens Sustentáveis da Amazônia, KfW-CAR e Floresta + Amazônia. Assim o Programa Regulariza Pará obteve resultados concretos ampliando a análise do CAR no estado do Pará.

Em 2020 foram analisados 18.463 cadastros de imóveis rurais, e em 2021, analisou-se 38.857 cadastros, representando um aumento aproximado de 110% de análises de CAR em relação ao ano anterior, totalizando apenas nestes dois anos de implementação do Programa Regulariza Pará, 57.320 CAR analisados (Figura 3, 4 e 5). O total de CAR analisado no estado nos últimos seis anos corresponde a 62.706 cadastros analisados.

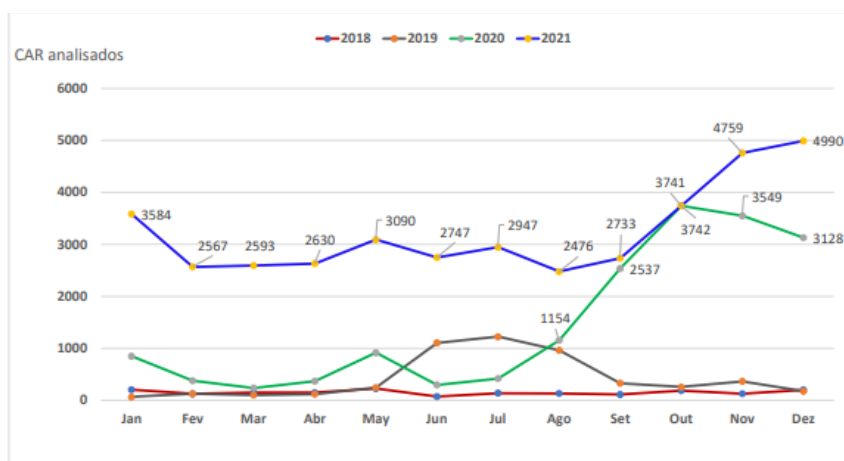


Figura 3 - Evolução mensal da análise do CAR, destacando a implementação do Programa Regulariza Pará a partir de setembro de 2020

Ano	Car analisado
2016	55
2017	184
2018	1.568
2019	3.579
2020	18.463
2021	38.857
Total	62.706

Figura 4 - Total de Cadastros Ambientais Rurais analisados por ano

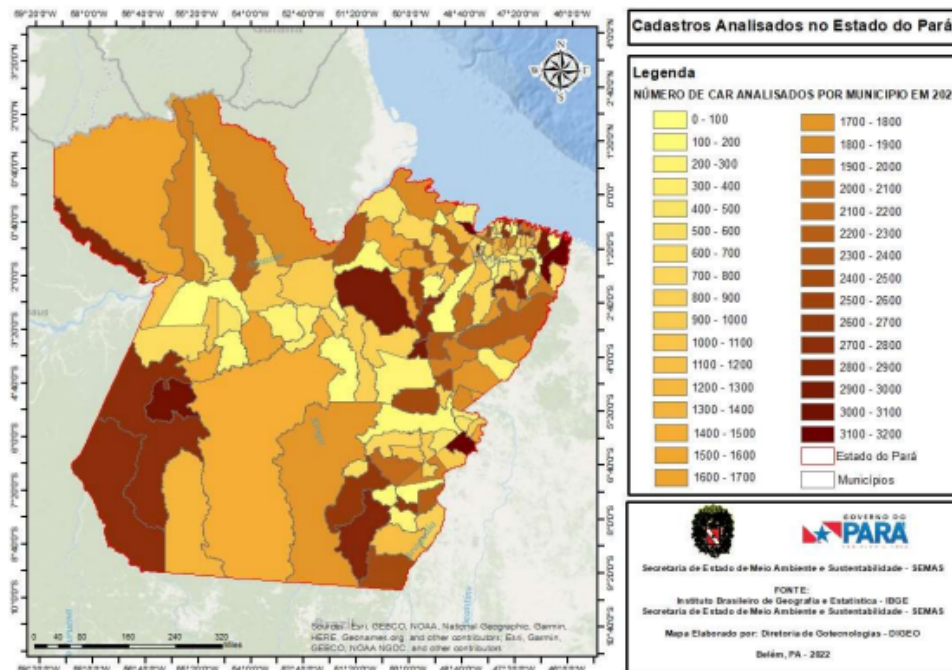


Figura 5 - Faixas de análises de CAR por município paraense

No que diz respeito a validação do CAR no estado do Pará, o Sistema do Cadastro Ambiental Rural (SICAR/PA) identifica a 2.737 (dois mil setecentos e trinta e sete) cadastros validados, isto é, com a condição analisado sem pendência ou analisado aguardando regularização. Importante ressaltar que, a partir das ações de campo ocorridas em 2021 na região do Xingu, a SEMAS pretende validar cerca de 1.200 cadastros no primeiro bimestre de mês de 2022 (Figura 9, p. 14). Destaca-se a importância da validação do CAR como estratégia de controle, monitoramento, combate ao desmatamento e planejamento ambiental e econômico do uso e ocupação do solo. Validar o mapeamento da propriedade no CAR é fundamental para as ações de recomposição do passivo ambiental quando necessária, bem como identificação dos ativos. Neste sentido é importante promover esta ação durante a operacionalização do Programa Regulariza Pará possibilitando análise real da situação das áreas de preservação permanente, reserva legal, uso restrito, remanescentes de vegetação nativa e das áreas consolidadas das propriedades.

4. HABILITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO CAR

Em âmbito do Plano Estadual Amazônia Agora, no componente do Programa Regulariza Pará, a habilitação dos municípios para análise e validação do CAR objetiva estimular a promoção da regularização ambiental de imóveis e atividades rurais e avançar na análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR em âmbito local. Por conseguinte, o estado do Pará é o primeiro estado brasileiro a promover um modelo descentralizado da análise e validação do CAR, municipalizando esta política.

Nessa conjuntura, conforme diretrizes da instrução Normativa SEMAS nº 09/2019, descentralizou-se a análise do CAR no limite das competências licenciatórias dos municípios, para aqueles que, além de atender os requisitos da LC 140/2011, já apresentam no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua área cadastrável inscrita no SICAR/PA, assinaram o Termo de Adesão Institucional com o Estado para desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à regularização ambiental e que possuem em sua equipe técnica, profissionais com competências na área de geotecnologias.

O estado do Pará apresenta atualmente 41 municípios habilitados para a análise e validação do CAR (Figura 6), superando a meta estabelecida na Matriz operacional do componente “Ordenamento fundiário, territorial e ambiental”, operacionalizada em âmbito do Programa Regulariza Pará, a qual previa a habilitação de 36 municípios até janeiro de 2023.

Os 41 municípios paraenses habilitados já analisaram cerca de 2.300 cadastros em seus territórios abrangendo: Novo Progresso, Pacajá, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Rondon do Pará, Santana do Araguaia, Santarém, São Felix do Xingu, Tailândia, Tome-Açu, Ulianópolis, Uruará, Canaã dos Carajás, Marabá, Dom Eliseu, Novo Repartimento, Belterra, Brasil Novo, Santa Maria das Barreiras, Ipixuna do Pará, Tucuruí, Aveiro, Vitória do Xingu, Santa Luzia do Pará, Gurupá, Mojuí dos Campos, Nova Ipixuna, Ourilândia do Norte, Xinguara, Palestina do Pará, Piçarra, São Geraldo do Araguaia, Cachoeira do Arari, Chaves, Jacundá e Garrafão do Norte, São Domingos do Araguaia, Sapucaia, Tucumã e Breu Branco.

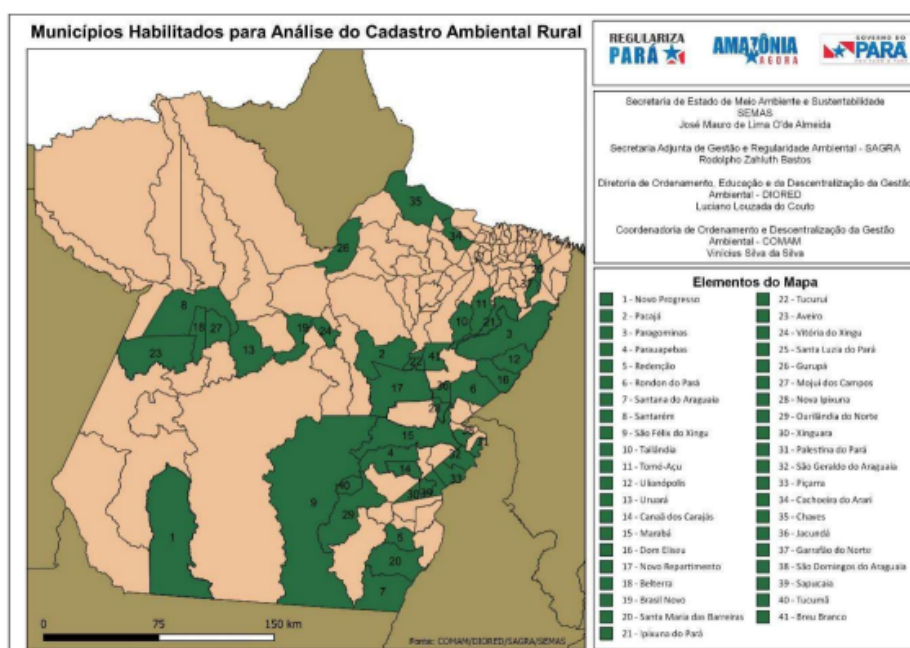


Figura 6 - Municípios habilitados para análise e validação do CAR, conforme critérios da IN SEMAS nº 09/2019

Os municípios habilitados passam a contribuir com as análises e validação dos cadastros em seus territórios, atuando com o estado. O licenciamento agrossilvipastoril ganha celeridade quando o CAR é analisado no mesmo ente federativo. Os municípios habilitados devem estabelecer prioridades ao público da agricultura familiar, executar a análise de todo cadastro inserido nos limites municipais, exceto cadastros que incidem em áreas especialmente protegidas como assentamentos rurais, territórios de povos e comunidades tradicionais, terras indígenas.

5. REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, WORKSHOPS E ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DO CAR

A partir das capacitações realizadas no âmbito do Programa Regulariza Pará, em 2021, a SEMAS qualificou 495 servidores e gestores municipais para a utilização das ferramentas de geoprocessamento, bem como insumos tecnológicos e aplicação da metodologia de análise e validação do cadastro ambiental rural com foco na habilitação municipal (Figura 7). Além dos treinamentos, a Secretaria mantém um intercâmbio contínuo de experiências entre os servidores do Estado e dos Municípios promovendo orientações permanentes sobre os procedimentos de regularização ambiental.



Figura 7 - Treinamentos sobre os instrumentos de regularização ambiental, com destaque à análise e validação do Cadastro Ambiental Rural

O aumento do engajamento municipal nos procedimentos de análise e validação de CAR por consistir uma das metas do Regulariza Pará no SICAR/PA particulariza as ações voltadas para municípios estimulando agricultores e outros possuidores e proprietários rurais buscarem o órgão ambiental local para obter o CAR de suas propriedades. Os treinamentos realizados nesta ação foram essenciais para superar a meta prevista na Matriz Operacional IV do Decreto Estadual nº. 941/2020¹, atualmente com 41 municípios habilitados para realizar análise e validação de CAR nos termos da Instrução Normativa SEMA nº. 09/2019.

6. AUMENTO DA INSCRIÇÃO DE CAR - AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DA METODOLOGIA DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO SIMPLIFICADA

O Programa Regulariza Pará tem implementado parcerias com os órgãos municipais de meio ambiente, sindicatos rurais, agricultores rurais, produtores bem como ações conjuntas com a EMATER, organizações não governamentais e outras instituições ligadas a regularização ambiental, para avançar na elaboração e inscrição de CAR de agricultores familiares na Plataforma SICAR/PA. Os resultados dessas iniciativas expressam que em 2020 foram inscritos 24.457 CAR de imóveis de área de até 4 módulos fiscais, considerados de agricultura familiar². Já no ano de 2021, até novembro, realizou-se 43.663 inscrições de CAR, com acréscimo de 19.205 CAR inscritos no SICAR, o que corresponde a um aumento em 78,52% em relação ao ano anterior, já ultrapassando o alcance da meta estabelecida pela matriz do Programa Regulariza Pará, de aumentar 40% a inscrição de CAR de imóveis com até 4 módulos fiscais até janeiro de 2023. Em 2021, os cadastros da agricultura familiar com status ativo³ (33.524 cadastros) representam uma área de 1.941.724,43 hectares, 100,13% maior que a área de CAR com status ativo em 2020 (18.054), que expressava 970.219,39 hectares.

Acerca da validação dos Cadastros da agricultura familiar, o programa Regulariza Pará em setembro de 2021 desenvolveu estratégia integrada entre SEMAS e EMATER/PA com implementação de metodologia simplificada que prioriza a análise dos cadastros inscritos por servidores da EMATER na condição de cadastrante (responsáveis técnicos). A priorização é resultado da parceria formalizada através de acordo de cooperação para a regularização ambiental dos imóveis rurais de áreas de até 4 módulos fiscais. Inicialmente, essa estratégia de validação está na fase 1 (sensibilização dos agricultores no campo) implementada na região Xingu (Figura 8), especificamente Brasil Novo, Altamira, Medicilândia, Anapu, Pacajá e Vitória do Xingu. Na fase 2, a partir das ações de campo ocorridas em 2021, a SEMAS pretende validar cerca de 1.200 cadastros no primeiro bimestre de 2022 (Figura 9).



Figura 8 - Mutirão Regulariza Pará, retificação de CAR em Altamira

¹ previa habilitar 36 municípios para análise e validação do CAR até janeiro de 2023.

² Para os anos de 2020 e 2021 foram contabilizados apenas os cadastros até 4 módulos com status ativo e pendente.

³ Segundo o SICAR/PA, o cadastro do imóvel rural será considerado ativo após concluída a inscrição no CAR, enquanto estiverem sendo cumpridas as obrigações de atualização das informações cadastradas, e quando constatada, após análise, a regularidade das informações relacionadas às áreas de APP, de uso restrito, de RL e de remanescentes de vegetação nativa. Fonte: http://car.semas.pa.gov.br/#/consulta/imovel?efeito=true&tela=CONSULTA_IMOVEL

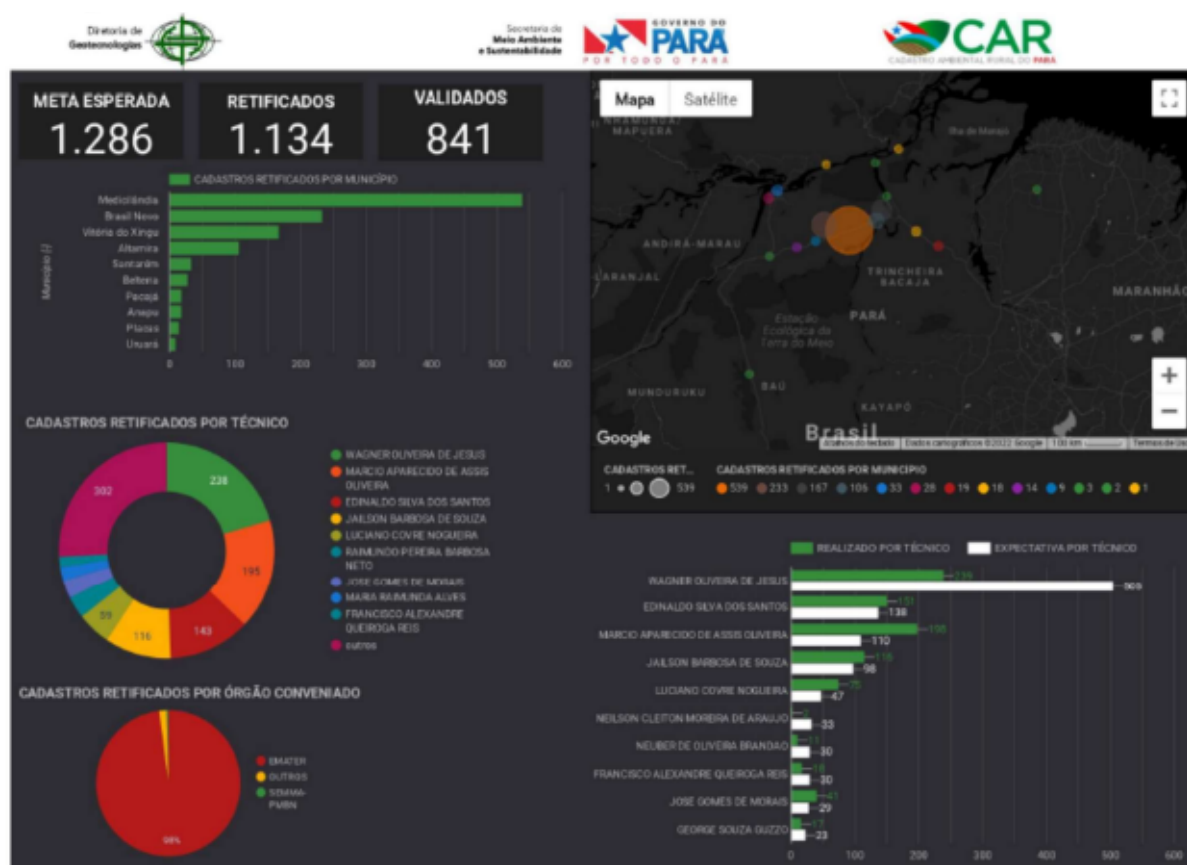


Figura 9 - Monitoramento da retificação e validação do CAR inseridos na metodologia simplificada.

A metodologia simplificada envolve o cruzamento da base do CAR com as demais bases de dados vetoriais, como Terras Indígenas e Unidades de Conservação de proteção integral, bem como a análise de sobreposição entre os imóveis rurais no intuito de categorizá-los, e iniciar o processo de validação dos cadastros elaborados e inscritos por servidores da EMATER. A esta estratégia, a equipe do Regulariza Pará também empreendeu esforços na proposição, avaliação e execução do plano de trabalho para concretização da parceria, com assinatura do Acordo de Cooperação, entre a SEMAS e o Ministério do Meio Ambiente (MMA) para a implementação do Programa Floresta+, almejando o pagamento por resultados de conservação na Amazônia, para pequenos agricultores com CAR validado (Figura 10).

A iniciativa tem o objetivo de valorizar as ações de pagamento por serviços ambientais (PSA) em imóveis rurais que comprovadamente conservem florestas, com a priorização dos agricultores da região Xingu, os quais estão em processo de validação de CAR. Também foi formalizado Memorando de Entendimento (MoU) com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para a implementação de ações do Programa Floresta+. O projeto piloto Floresta+ Amazônia é composto por quatro modalidades que recompensam quem efetivamente protege a floresta: Conservação e Recuperação de Floresta Nativa, Inovação e Comunidades baseados em Pagamentos por Serviços Ambientais.



Figura 10 - Assinatura SEMAS e MMA, do Acordo de Cooperação para implementação do Programa Floresta+

O Programa Regulariza Pará também está inserido no projeto “Preparando um Território Carbono Neutro”, implementado em parceria com a organização não governamental The Nature Conservancy (TNC), com o objetivo central de apoiar os esforços para tornar o estado do Pará carbono neutro até 2036, alicerçando a agenda climática, em especial, a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas e no Plano Estadual Amazônia Agora.

Um dos resultados vinculados ao Programa Regulariza corresponde a meta de até 2022, apoiar a estruturação do programa “com impactos mensurados em pelo menos um território prioritário”, alicerçando a construção de “uma Plataforma de Inteligência Territorial que orienta prioridades de investimentos públicos e privados para a mudanças sistêmicas e servindo de suporte para promover gestão territorial integrada das terras sob diferentes esferas de gestão”⁴.

7. REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE TERRITÓRIOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Consoante a meta de aumento do quantitativo de CAR - Comunidade inscrito no SICAR/PA, a matriz operacional do componente “ordenamento fundiário, territorial e ambiental” do Plano Estadual Amazônia Agora prevê que até fevereiro de 2022 o Estado deve aumentar em 10% a inscrição de CAR de áreas consideradas territórios coletivos, em comparação com o ano anterior.

Este resultado é expresso a partir do indicador de números de territórios coletivos inscritos no SICAR/PA e no âmbito do Programa Regulariza Pará foram entregues quatorze cadastros ambientais rurais de povos e comunidades tradicionais (CAR-PCT) no ano de 2021, dos quais onze cadastros de projetos de assentamentos estaduais de povos agroextrativistas, um cadastro coletivo ribeirinho agroextrativista e três cadastros de comunidades quilombolas.

A elaboração de Cadastro Ambiental Rural - CAR de Projetos de Assentamentos Agroextrativistas do Estado do Pará- PEAEX⁵ em onze territórios coletivos (Figura 11) decorreu de ação integrada entre Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER/ PA) e Instituto de Terras do Pará (ITERPA), diante da responsabilidade de cadastrar esses territórios e assistir agricultores familiares e extrativistas de territórios coletivos, em âmbito do Programa Regulariza Pará.

A elaboração do CAR-PCT nos territórios coletivos é um desejo antigo dessas famílias devido a importância do instrumento para suas atividades rurais, bem como para a conservação dos recursos naturais existentes e proteção de possíveis ameaças aos modos de vida da comunidade.

PEAX	Município - ÁREA	TOTAL (ha)	REMAN. FLORESTAL (ha)	APP (ha)
CATAIANDEUA	Abaetetuba	378,59	109	26,07
CUJARI	Abaetetuba	833,11	395,63	90,15
SERGIO TONETTO	Moju	1.565,93	1.312,23	166,85
JAUAROCA	Ipixuna do Pará	1.211,20	462,26	218,62
ASSIMPEX	Portel	18.070,58	10.166,14	1.556,02
ALTO CAMARAPI	Portel	70.602,41	65.152,11	3.372,32
ACUTIPEREIRA	Portel	68.322,20	60.629,16	2.456,65
JACAREPURU	Portel	71.034,13	66.442,78	1.945,72
VISTA ALEGRE	Santarém	5.623,88	4.917,35	611,48
MAMURU	Aveiro/ Juruti	141.176,86	121.369,48	5.845,54
CAMUTÁ PUCURUI DO	Gurupá	17.853,09	16.523,17	731,15
TOTAL	11	396.671,98	347.479,31	17.020,57

Figura 11 - Territórios coletivos estaduais com CAR-PCT elaborados

⁴ Conforme especificam Moreira et. al. (2020, p. 9). Referência: MOREIRA, T.; FONSECA, F.; SIMÕES, J.; FREIRE, R. Proposta para Janela B. Apresentação (slides pdf). Belém, Agosto, 2020, 17p.

⁵ O estado do Pará apresenta um total de dezenove projetos estaduais de assentamento agroextrativistas.

Esses onze territórios inscritos no SiCAR/PA, descritos na Figura 11, representam uma área total de 396.671,98 hectares, com remanescentes florestais que somam um total de 347.479,312 hectares, equivalente a 88,5 % da área total. Abrangem significativos ativos florestais (reserva legal e Áreas de Preservação Permanente compostas por rios, igarapés, nascentes, lagoas), os quais registrados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural no módulo de Povos e Comunidades Tradicionais - PCT tornam possível o planejamento, monitoramento e conservação de todos esses recursos naturais. Com os 11 cadastros ambientais coletivos cerca de 7.000 famílias tradicionais terão a possibilidade de acessar diversas políticas públicas, como o crédito rural, programas sociais, segurança jurídica para o desenvolvimento das suas atividades de forma sustentável e, sobretudo, fortalecer a estabilidade social no campo.

O CAR-PCT é um dos requisitos para fortalecimento da geração de renda a partir da agricultura tradicional, em que assentados agroextrativistas, indígenas e quilombolas podem se habilitar como fornecedores do Programa Nacional de Alimentação Escolar⁶, que prevê a obrigatoriedade mínima de que 30% da alimentação escolar seja proveniente da agricultura familiar. As famílias beneficiadas pelo CAR-PCT também apresentam possibilidades de acesso a procedimentos simplificados e diferenciados no processo de licenciamento ambiental de suas atividades, além de gestão e monitoramento ambiental do território relativo aos ativos florestais e recursos hídricos, assim como tem facilitada a implantação de projetos que valorizam a proteção e conservação dos recursos naturais. A entrega do CAR-PCT foi realizada em setembro de 2021 (Figura 12).



Figura 12 - Entrega dos CAR's-PCT aos representantes dos PEAEX's

Em 2019, foi realizado o CAR Coletivo da comunidade tradicional ribeirinha localizada no rio Jaranduba, ilha Caviana no município de Chaves. O resultado decorreu da cooperação técnica entre SEMAS, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará (FETAGRI), Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Chaves e da comunidade Agroextrativistas Jaranduba (Figura 13).

⁶ Subsidia a alimentação escolar de estudantes de todas as etapas da educação básica pública, matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília, 2009).



Figura 13 - Entrega do CAR Coletivo aos representantes da comunidade ribeirinha agroextrativista Jaranduba

O CAR Coletivo dos agroextrativistas de Jaranduba foi o primeiro CAR ribeirinho inscrito no Módulo Povos e Comunidades Tradicionais do SICAR/PA sob a coordenação da própria comunidade agroextrativista, beneficiando 44 famílias. Outro pioneirismo ocorreu em outubro de 2021, em que o Programa Regulariza Pará realizou a entrega do primeiro CAR Coletivo Quilombola (Módulo Povos e Comunidades Tradicionais) do Sistema de Cadastro Ambiental Rural- SICAR, em São Miguel do Guamá, nordeste paraense. Foi beneficiada a Associação dos Remanescentes de Quilombo da Comunidade Santa Maria de Muraiteua, em uma área de 407,25 hectares, que abrange 60 famílias. Além das famílias quilombolas, o Programa regulariza Pará governo beneficiou, com a entrega de 30 CARs, agricultores familiares que vivem no entorno da comunidade (Figura 14 e 15).



Figura 14 - Entrega do primeiro CAR Quilombola para a Comunidade de Santa Maria do Muraiteua em São Miguel do Guamá
Fonte: Agência Pará Notícias



Figura 15 - Entrega do primeiro CAR Quilombola em São Miguel do Guamá
Fonte: Agência Pará Notícias

A comunidade quilombola de Santa Maria de Muraiteua, obteve o CAR do território como resultado da ação integrada da SEMAS, ITERPA e INCRA no âmbito do Programa Regulariza Pará. 21 Corresponde ao primeiro território quilombola do Pará a receber o CAR validado pela SEMAS, no dia 20/11/2021 comemorativo ao Dia da Consciência Negra.

Um dos objetivos da SEMAS, na agenda de regularização ambiental, é expandir os processos de análise e validação do CAR, em comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais do estado. Por meio da regularização ambiental, as comunidades quilombolas ficam menos vulneráveis a conflitos fundiários, têm suas gestões e monitoramento ambiental dos territórios aprimorados, os ativos florestais e recursos hídricos preservados e são beneficiadas com a inserção em políticas, programas e projetos sociais de estímulo governamental. São entregas importantes do Plano Estadual Amazônia Agora por meio do Programa Regulariza Pará.

Em novembro de 2021 foi elaborado, encontrando-se em processo de validação, o CAR Quilombola da comunidade Cachoeira Porteira, localizada no município de Oriximiná, oeste paraense. Abrange o maior território quilombola do Pará, com 225,29 mil hectares de área, correspondendo ao primeiro território quilombola a ter inscrição do CAR realizada por representantes da própria comunidade. Para fortalecer a autonomia dos povos quilombolas na elaboração de seus cadastros ambientais rurais, em setembro de 2021 a SEMAS ministrou treinamento acerca das ferramentas e instrumentos de regularização ambiental específicos para territórios coletivos.

O treinamento ocorreu em parceria com a Associação dos Moradores da Comunidade Remanescente de Quilombos de Cachoeira Porteira (AMOCREQ-CPT), Cooperação Internacional Alemã (GIZ) e a Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará - MALUNGU e foi realizado para 16 quilombolas da região do Baixo Amazonas reunidos em Oriximiná (Figuras 16 e 17).



Figura 16 - Formação de CAR/PCT ministrada pela SEMAS para quilombolas da região do Baixo Amazonas



Figura 17 - Treinamento em Oriximiná para autorrealização do CAR coletivo, Módulo Povos e Comunidades Tradicionais (PCT)

Os treinamentos de autorrealização do CAR para Povos e Comunidades Tradicionais abordam orientações considerando a unidade do território tradicional e a gestão ambiental coletiva dos recursos naturais, garantindo a aplicação de uma política pública diferenciada para grupos étnicos com territorialidades específicas.

O terceiro CAR Quilombola inscrito no SICAR-Módulo Povos e Comunidades Tradicionais foi o CAR da Comunidade Remanescente de Quilombo Abacatal, no município de Ananindeua, Região Metropolitana de Belém (RMB), beneficiando 160 quilombolas do território com 560,88 hectares de área líquida de propriedade ou posse atual da comunidade. O CAR Coletivo do Abacatal foi inscrito em novembro de 2021 no sistema e entregue à comunidade em dezembro (Figura 18)



Figura 18 - Entrega do CAR Coletivo aos quilombolas do Abacatal em dezembro de 2021.

No SICAR-PCT, o território quilombola do Abacatal foi inscrito com área total de 560,87 ha, sendo 357,1 hectares de área remanescente de Reserva Legal (vegetação nativa); 9,6 hectares de Área de Preservação Permanente (APP); e 202,7 hectares de área consolidada, com ocupação antrópica anterior a 22 de julho de 2008, correspondendo às edificações, benfeitorias e atividades ligadas a reprodução econômica, social e cultural das famílias quilombolas.

8. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA

O Plano Estadual Amazônia Agora, no Anexo IV, Matriz operacional do componente “ordenamento fundiário, territorial e ambiental”, apresenta como meta o aumento do quantitativo de PRADAs e TCAs formalizados entre SEMAS e produtores no âmbito do Programa Estadual de Regularização Ambiental - PRA. A previsão da ação consiste aumentar em 40% o número de adesões ao Programa de Regularização Ambiental em comparação ao ano anterior, considerando a elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRADAs e a formalização de Termos de Compromisso Ambiental - TCAs, com prazo até janeiro de 2023.

O Programa de Regularização Ambiental (PRA) foi criado para atender a necessidade de promover ações desenvolvidas por proprietários e posseiros rurais visando a adequação dos imóveis rurais a legislação ambiental, através da regularização do passivo ambiental nas Áreas de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente e Áreas de Uso Restrito identificadas por meio do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

A regularização ambiental compreende atividades implementadas no imóvel rural que visem atender de forma prioritária, à recuperação, recomposição, regeneração dos ecossistemas em APP, de adequação do uso agrícola das áreas de uso restrito, além de permitir a compensação da reserva legal. Ademais o PRA poderá ser considerado no acesso aos incentivos econômicos e financeiros dos serviços ambientais, quando for implementada a Cota de Reserva Ambiental (CRA), que valoriza os ativos florestais. Mediante diversas ações para o efetivo aumento na regularização ambiental dos imóveis rurais com passivos em Reserva Legal - RL e Área de Preservação Permanente - APP, a Secretaria aumentou em 74% o número de imóveis rurais regularizados no âmbito do PRA, em comparação ao ano anterior. Nesse processo, o Programa Regulariza Pará reforçou a orientação com produtores rurais por meio de palestras e Mutirões de Regularização (Figuras 19, 20 e 21), para estimular a assinatura Termos de Compromisso Ambiental.



Figura 19 - Ação Programa Regulariza Pará em São Félix do Xingu



Figura 20 - Ação Programa Regulariza Pará em Xinguara e região



Figura 21 - Treinamento sobre regularização ambiental de imóveis rurais para SIRSAN, FAEPA, SENAR e EMATER de Santarém (CAR, PRA, embargos e desembargos). Prática de campo para qualificação dos técnicos NURES SEMAS

O estímulo à regularização dos passivos ambientais demonstra que o estado do Pará, por meio do PRA estimula compromissos que preveem a recomposição de aproximadamente mais de trinta e sete mil hectares em áreas de reserva legal e páreas de preservação permanente de imóveis rurais (Figura 22), através dos Termos de Compromisso Ambiental assinado pelos produtores.

PRA- TCA	Áreas com Compromissos de recomposição (ha)	Áreas com Compromissos de recomposição (ha)
Área de Reserva legal - ARL	15.062,47	8.558,71
Áreas de Preservação Permanente - APP	22.532,93	-
TOTAL	37.595,40	8.558,71

Figura 22 - Previsão de áreas a serem recompostas e compensadas em âmbito do PRA

Esses compromissos de recomposição florestal e compensação descritos nos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas em âmbito do PRA são importantes na mitigação de passivos ambientais, adequação dos imóveis às demandas de conservação ambiental, previstas nos dispositivos do Código Florestal. Aplicando as diretrizes do Programa de Regularização Ambiental, a equipe do Regulariza Pará também implementa o Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (Amazon Sustainable Landscapes, ASL-Brasil), financiado pelo GEF (Global Environment Facility) com objetivos de promover a recuperação florestal, erradicação da pobreza e fortalecimento do trabalho da mulher junto às populações tradicionais amazônicas. Os principais avanços de 2021 contemplam a formalização de Acordo de Cooperação com a EMATER, onde estão previstas a elaboração, retificação de 300 CAR e adesão de 100 imóveis ao PRA.

Também foram adquiridos diversos equipamentos, computadores laptop e desktops, impressoras, GPS e GPS geodésico, os quais serão utilizados pela SEMAS, EMATER e Secretarias Municipais de Meio Ambiente de São Félix do Xingu e Altamira. Espera-se com o projeto, alcançar os objetivos de recuperação florestal junto à FLOTA Iriri e APA Triunfo do Xingu, com incremento do número de CAR analisado na Terra do Meio e adesões ao PRA.

9. DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES VIRTUAIS DE TRANSPARÊNCIA NA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

A criação de ambientes virtuais de transparência ativa em âmbito do Programa Regulariza Pará objetiva promover ampla divulgação de diretrizes, metodologias e procedimentos de análise e validação de CAR e adesão ao PRA ambiental, com dados abertos, disponíveis ao público. Para esta finalidade, em 2021, o programa implementou as ferramentas: Portal de Análise do CAR, Banco de Servidão Ambiental e soma esforços para a implementação do CAR 2.0 para análise e validação automatizada dos cadastros sem passivos e sobreposições com áreas protegidas.

Implementação do Portal de Análise do CAR do Programa Regulariza Pará

A SEMAS lançou em março de 2021 o Portal de Análise do CAR⁷ em âmbito do Programa Regulariza Pará (Figura 23). O portal garantiu dados abertos ao público possibilitando fortalecimento do controle social das ações do Programa Estadual e apresenta: as iniciativas de análises em execução na SEMAS, o diagnóstico de análise por município e por ano, as ações em terras indígenas e unidades de conservação, os municípios habilitados para a realização da análise, os números de análise relacionados aos municípios e os projetos que contribuem para análise do CAR na SEMAS, bem como disponibiliza para download, as bases de geoprocessamento do CAR, manejo, supressão, servidão, classificação de uso e cobertura do solo e outras.



Figura 23 - Página inicial do Portal de Análise do CAR(<https://www.semas.pa.gov.br/analiseCAR/>)

O portal passa por um processo de evolução com aumento de transparência e disponibilização de dados para sociedade, das bases cartográficas e das iniciativa de análises do cadastro ambiental rural. Pensando na modernização do programa, a Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental da SEMAS, em âmbito do Regulariza Pará, soma esforços para implementação da ferramenta o CAR 2.0 integrado ao Sistema do Cadastro Ambiental Rural.

⁷ <https://www.semas.pa.gov.br/analiseCAR/>

O CAR 2.0 possibilitará a análise e validação automatizada dos imóveis que não possuem divergências acionada à reserva legal, áreas embargadas, não possuem passivos e sobreposições com espaços territoriais especialmente. A expectativa de implementação da ferramenta objetiva ampliar a validação dos cadastros ambientais rurais.

Implementação do Banco de Servidão Ambiental do Programa Regulariza Pará

O Programa Regulariza Pará, também implementou o Banco de Servidão Ambiental⁸ (Figura 24). A servidão ambiental é o instrumento de política ambiental instituído sobre o excedente de reserva legal existente no imóvel rural e se destina a garantir a conservação dos recursos florestais servindo de potencial fonte de renda, uma vez que por meio da servidão é possível transacionar o excedente de vegetação nativa para compensar o déficit existente em outros imóveis que passaram por um processo de desmatamento de áreas ambientalmente protegidas.

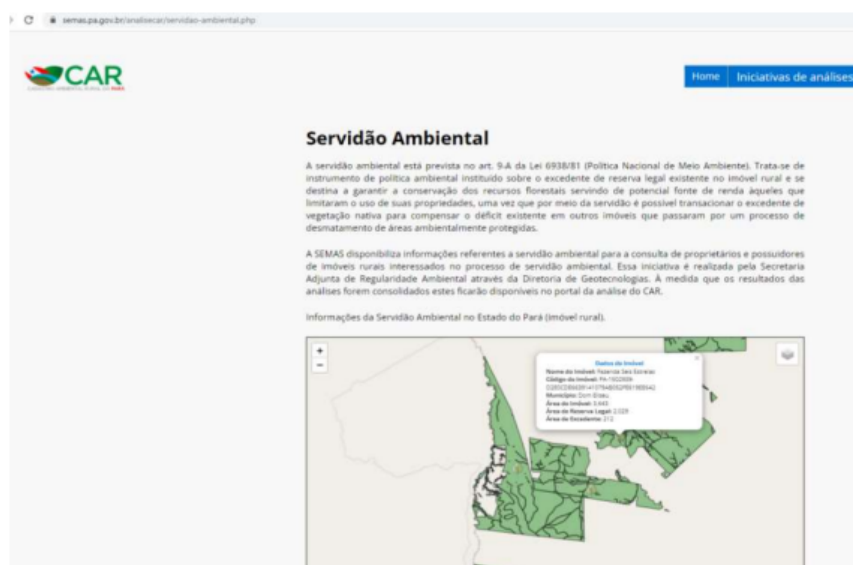


Figura 24 - Mapas interativos disponíveis ao público no Portal da Servidão Ambiental - <https://www.semas.pa.gov.br/analise/car/servidao-ambiental.php>

No Portal, a SEMAS disponibiliza informações referentes a servidão ambiental (nome do imóvel, recibo do CAR, município, área do imóvel, área de reserva legal e área de excedente objeto de possível servidão) para a consulta de proprietários e possuidores de imóveis rurais interessados no processo de servidão ambiental. À medida que os resultados das análises são consolidados estes passam a ficar disponíveis no portal da análise do CAR. O banco de servidão ambiental já disponibiliza o total de 105 mil ha de servidão florestal, relativo a 247 CAR de imóveis rurais com excedentes florestais, situados em 25 diferentes municípios do Pará.

Essas informações são essenciais para ajudar o proprietário ou possuidor do imóvel rural com passivo de reserva legal, e deseja se adequar às diretrizes do Código Florestal (Lei 12.651/2012) em relação a reserva legal, optando pela compensação desta área em imóveis de terceiros que apresentam excedentes florestais. O Portal de Análise de CAR e o Banco de Servidão Ambiental do Programa Regulariza Pará são ferramentas para fortalecer os mecanismos de transparência perante a sociedade, no que diz respeito as políticas relacionadas à análise de CAR no estado do Pará e possibilidade de regularização dos excedentes de reserva legal.

⁸ <https://www.semas.pa.gov.br/analise/car/servidao-ambiental.php>

10. CONTRIBUIÇÕES AO DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA SELO VERDE - INTEGRAÇÃO CAR COM CADASTRO FUNDIÁRIO E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO

A integração de bases de dados dos órgãos ligados a regularização ambiental e fundiária, à produção e ao ordenamento territorial do Estado está prevista como um dos elementos fundantes do Programa Regulariza Pará⁹ em virtude da premissa que o processo de regularidade dos imóveis rurais nos Estado, traz segurança jurídica a cadeia produtiva o qual os imóveis com suas atividades estão inseridos, diminuindo assim as especulações de grandes áreas. Portanto, diante da necessidade de integrar as bases de dados de órgãos que trabalham a regularização fundiária, a produção e o ordenamento territorial¹⁰ à base de dados do Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR-PA, a equipe do Regulariza Pará, por meio da Diretoria de Geotecnologias da Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental da SEMAS, acompanha as ações resultantes do Acordo de Cooperação nº 009/2020¹¹ entre a SEMAS e o Centro de Inteligência Territorial (CIT) da Universidade Federal de Minas Gerais.

A parceria resultou no lançamento da Plataforma Selo Verde (Figura 25), lançada em junho de 2021, Segundo PARÁ (2021)¹², “a plataforma disponibiliza dados da produção agropecuária e adequação ambiental por propriedades rurais com registro no Cadastro Ambiental Rural”, compondo banco de dados integrado com o objetivo de “combater o desmatamento ilegal, promover a regularização fundiária e prover de um modo transparente a rastreabilidade da produção agropecuária”.

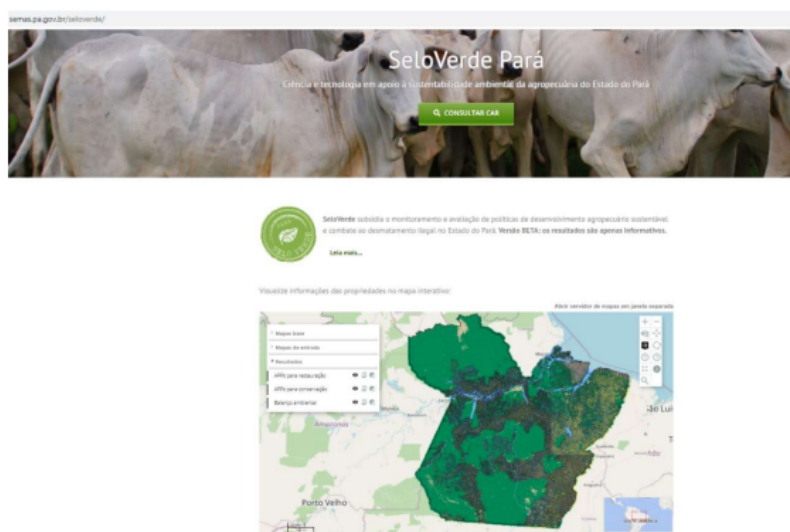


Figura 25 - Plataforma Selo Verde <https://www.semas.pa.gov.br/seloverde/>

Essa integração é necessária, uma vez que a base de dados do SICARF (ITERPA) possui imóveis rurais regularizados e em processo de regularização fundiária, bem como no processo de análise e validação do CAR a informação da situação fundiária do imóvel é imprescindível para dirimir questões ligadas a sobreposição entre imóveis (haja vista as etapas do processo de certificação do georreferenciamento do imóvel), dominialidade e a atual situação do processo de regularização fundiária.

⁹<https://drive.google.com/file/d/1ibFZCtOckgGqD0tmXMw4isTiDejtoXo3/view> . PARÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Plano Estadual Amazônia Agora, elementos conceituais. Belém, junho (2020). ¹⁰ Sistema de Integração Agropecuária - SIAPEC da ADEPARÁ, que tem como instrumento fundamental a gestão da Guia de Transporte Animal - GTA, Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária de gestão do ITERPA e a base da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP sob gestão da EMATER. ¹¹ <https://www.semas.pa.gov.br/transparencia-publica/rede-institucional-de-parcerias/> ¹² PARÁ. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Selo Verde Pará. (2021). Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/seloverde/>. Acesso em 07/12/2021.

11. REFORMULAÇÃO DA METODOLOGIA DE REPASSE DO ICMS VERDE, SIMPLIFICANDO O PROCESSO DE CÁLCULO, E EQUACIONANDO OS CRITÉRIOS DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Diminuir disparidades regionais na aplicação do critério ecológico e beneficiar os municípios que investem nas ações ambientais foram os principais elementos da reformulação do ICMS Verde, realizada em 2020. O ICMS Verde é uma política que dirige o repasse obrigatório de uma fração da receita do ICMS aos municípios que estão efetivamente investindo na implementação da gestão ambiental nos territórios locais. Também estimula que a destinação dos recursos do ICMS Verde seja estabelecida em legislação municipal, com ênfase na operacionalização do Fundo Municipal de Meio Ambiente e sua gestão pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

A partir de 2021, os índices calculados refletem os critérios de regularização ambiental, objeto do Programa Regulariza Pará, apresentando as variáveis: número de Cadastro Ambiental Rural (CAR), percentuais de Área de Reserva Legal (ARL), de Área de Preservação Permanente (APP), de Remanescente de Vegetação Nativa (RVN), Área Antropizada (AA), de Área de Uso Restrito (UR), Área de Uso Sustentável (US) e Análise de Cadastro Ambiental Rural Municipal (ACar), devendo essas ser colocadas em proporção das áreas dos municípios. Assim, a nova metodologia integra o ICMS Verde enquanto benefício ao fomento da política de municipalização da análise do CAR pois o município habilitado garante o aumento de seu índice de cálculo do repasse financeiro, configurando a relação direta da ampliação da análise do CAR com maiores valores recebidos. Estimular a conservação das áreas protegidas e o desenvolvimento dos instrumentos e das capacidades de gestão ambiental municipais estão entre as diretrizes do critério ecológico.

A Secretaria da Fazenda (SEFA) do Pará faz o repasse aos municípios dos valores correspondentes ao ICMS Verde desde 2014, quando foram repassados um total de R\$ 36.252.333,14. Em 2019, foi repassado um montante de R\$ 195.217.986,93, e em 2020 os valores foram na ordem de R\$ 221.340.937,43. O ano de 2021 totalizou repasse de R\$ 270.298.251,87 distribuídos no critério ecológico (Figura 26).

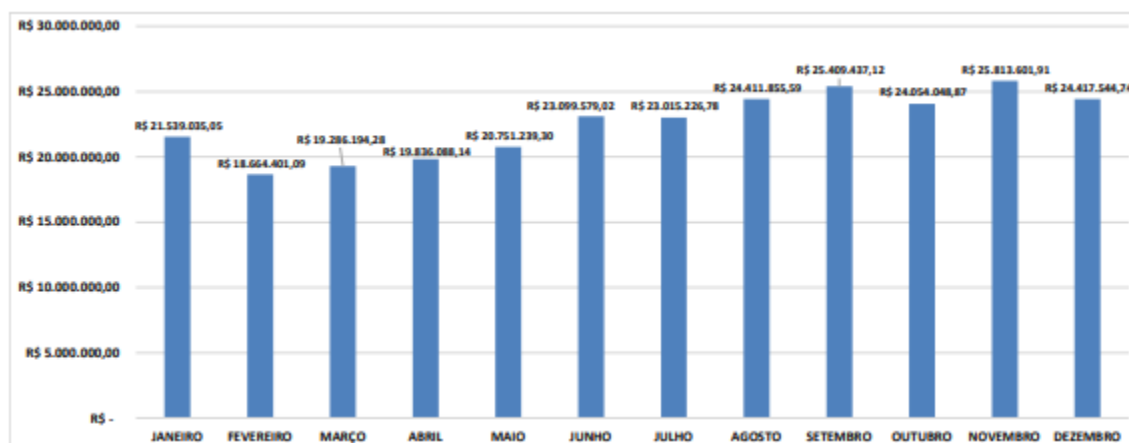


Figura 26 - Valores totais mensais de ICMS Verde repassados no ano de 2021 aos municípios paraenses.

Fonte: Coordenadoria de Ordenamento e Descentralização da Gestão Ambiental (COMAM/DIORED/SAGRA/SEMAS), 2021.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório de Ações do Programa Regulariza Pará objetivou apresentar uma síntese dos resultados, parcerias e estratégias de implementação da matriz operacional do componente “ordenamento fundiário, territorial e ambiental” do Plano Estadual Amazônia Agora, instituído pelo Decreto nº 941, de 3 de agosto de 2020. Foram explicitados resultados significativos descritos pelo incremento da análise do Cadastro Ambiental Rural, com 38.857 CAR analisados em 2021, representando um aumento aproximado de 110% de análises de CAR em relação ao ano anterior (2020) e totalizando 62.707 CAR analisados entre os anos de 2016 a 2021. Com média mensal de 3.238 análises/mês em 2021, os dois últimos meses de 2021 registraram pela primeira vez mais de 4 mil análises/mês (4.759 e 4.990 análises em novembro e dezembro, respectivamente), o que indica constante evolução no número de análises e sugere que a SEMAS alcance 100 mil cadastros analisados ao final de 2022.

O Programa Regulariza Pará inovou ainda com a implantação da municipalização da análise e validação do CAR, constituindo o primeiro estado brasileiro que descentralizou esta política, a qual já conta com 41 municípios habilitados. A municipalização do CAR foi vinculada como critério do ICMS verde para estimular o processo de habilitação dos municípios com aumento dos valores financeiros a serem recebidos, que no ano de 2021 até outubro totalizam o repasse de R\$ R\$ 245.880.707,14 distribuídos aos 144 municípios paraenses. Evidenciou-se a realização de teinamentos, workshops e orientações para análise e validação do CAR no ano de 2021, apoiando a qualificação de 495 servidores e gestores municipais para a utilização das ferramentas de geoprocessamento, bem como insumos tecnológicos e aplicação da metodologia de análise e validação do cadastro ambiental rural com foco na habilitação municipal.

As ações do Programa explicitaram a dedicação de implementar estratégias diferenciadas aos territórios tradicionalmente ocupados por agroextrativistas, pequenos agricultores e povos quilombolas, promovendo a inscrição de 11 CAR Coletivos no Módulo de Povos e Comunidades Tradicionais de Projetos de Assentamentos Agroextrativistas do Estado do Pará- PEAEX, acrescido de um CAR coletivo ribeirinho (Jaranduba, Chaves). Adicionalmente, foi promovida a inscrição, análise e validação de 3 CAR quilombolas, relativos aos Territórios Quilombolas de São Miguel do Muirateua (município de São Miguel do Guamá), Cachoeira Porteira (município de Oriximiná) e Abacatal (município de Ananindeua). O Relatório destacou o diagnóstico e cancelamento de cadastros ambientais rurais incidentes em unidades de conservação de proteção integral e terras indígenas homologadas, gerando cancelamento de 1.035 cadastros e suspensão de 1.066 suspensos.

As demais realizações apresentadas focaram em publicizar o aumento da inscrição de CAR da agricultura familiar em 78,52%, bem como desenvolvimento da metodologia de análise e validação simplificada, a relevância das parcerias, dos resultados do Programa de Regularização Ambiental e implantação de ambientes virtuais de transparência na regularização ambiental, notadamente Portais de Análise do CAR e do Banco de Servidão do Programa Regulariza Pará. Destacou-se as contribuições do programa para subsidiar a criação do a Plataforma Selo Verde e da ferramenta de análise automatizada CAR 2.0.

Pretende-se continuar a implementação das ações previstas no anexo IV do Decreto Nº 941, de 3 de agosto de 2020, com a continuidade das ações de incentivo à regularização nas dimensões territorial, fundiária e ambiental, com a institucionalização do Programa Regulariza visando contribuir com as metas, finalidades, diretrizes e objetivos do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas instituída pela Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020 e o alcance de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), em escala estadual.





AMAZÔNIA
AGORA★

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

